

**Esclarecimentos solicitados por candidatos, no decorrer do período de submissão de candidaturas,
referentes ao Aviso n.º09/C01-i05-RAM/2025**

1. Questão: Relativamente às obras de adaptação de um espaço físico destinada à centralização das Equipas de Apoio Domiciliário são consideradas ou não Despesas Elegíveis?

Resposta: Nos termos do artigo 34.º da Portaria n.º438/2023, de 26 de junho, as obras de adaptação de um espaço físico destinado à centralização das EAD, não são consideradas despesas elegíveis. No entanto, o Aviso em questão reitera as condições de elegibilidade das despesas no ponto 9.2.1, que constam do regulamento mencionado anteriormente.

Não obstante a não elegibilidade desta despesa, salientamos que o candidato deve apresentar documento identificativo dos espaços de trabalho a afetar á proposta EAD ou planta(s) do edificado com identificação, conforme estabelecido na alínea j) do ponto 5.2. apresentação das candidaturas do Aviso.